



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

### L E I Nº 4312/2016

**EMENTA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação de Distribuidoras e Editoras de Livros - ANDELIVROS, para promoção da III Bienal Internacional do Livro do Município de Garanhuns e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com a Associação de Distribuidoras e Editoras de Livros - ANDELIVROS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.062.929/0001-08, para promoção da III Bienal Internacional do Livro do Município de Garanhuns, tendo como prazo limite para realização do evento o ano corrente.

**Art. 2º** Para a celebração do convênio previsto no artigo anterior deverá ser observada a regularidade fiscal da associação conveniada, sendo a falta desta, óbice para a sua celebração.

**Art. 3º** Para a realização do objeto descrito no art. 1º da presente lei, o Município de Garanhuns fica autorizado a repassar verbas no montante de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para a associação conveniada.

**§1º** O depósito dos valores descritos no caput deverá ocorrer exclusivamente na conta da associação conveniada.

**§2º** A associação conveniada fica obrigada a prestar contas dos recursos repassados a mesma, sob pena de inscrição no cadastro de inadimplentes do Município de Garanhuns, com a responsabilização dos seus dirigentes no âmbito administrativo e judicial, além da instauração de Tomadas de Contas Especial.

**§3º** As despesas do presente convênio serão suportadas pelo orçamento vigente.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

**Art. 4º** Fica autorizada ainda a utilização precária do solo da Praça Cultural Mestre Dominginhos em favor da associação conveniada durante a data do evento descrito no art. 1º da presente lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO CELSO GALVÃO**, em 05 de setembro de 2016.

**Izaias Regis Neto**  
**Prefeito**